



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 929/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste tarifário de consumo de água e esgoto no Município de Corguinho/MS e dá outras providências.

MARCELA RIBEIRO LOPES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo art. 68, incisos VI, XXXIII e XXXIV, e considerando os termos do art. 118 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho a realizar o reajuste anual da tarifa de consumo de água pelo índice do IGP-M ou outro índice que venha a substituir com mês base em outubro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

marcela r. lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal